



# Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000

Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432

e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

## **EXTRATO DE ADITIVO N.º 003/2020 AO CONTRATO N.º 001/2017 – (CMSI) (PROCESSO N.º 001/2017 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 001/2017).**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.620.534/0001-83, com sede a Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis, Serranópolis do Iguaçu - Pr.

**CONTRATADO:** *Leonides Maria Kuhn*, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF 783.676.709-49 e RG 4.977.300-5 – SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Salgado Filho, s/nº, na cidade de Serranópolis do Iguaçu.

**OBJETO:** Locação de um prédio com 224<sup>2</sup> (duzentos e vinte e quatro metros quadrados), para fins de funcionamento da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, situada na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 469, na cidade de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná.

**VALOR TOTAL:** R\$1.827,77 (um mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos) mensais, período de 12 (doze) meses, perfazendo um valor total de R\$21.933,24 (vinte e um mil novecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).

**PRAZO DE VIDÊNCIA:** 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021.

Serranópolis do Iguaçu, 27 de março de 2020.

Publicado

www.serranópolis.pr.gov.br

Data: 27/03/2020

Edição: 1948

Página: 2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO Nº: 1948 – ANO: IX

9 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### EXTRATO DE ADITIVO N.º 003/2020 AO CONTRATO N.º 001/2017 – [CMSI] – PODER LEGISLATIVO (PROCESSO N.º 001/2017 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 001/2017).

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.620.534/0001-83, com sede a Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis, Serranópolis do Iguaçu - Pr.

**CONTRATADO:** *Leonides Maria Kuhn*, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF 783.676.709-49 e RG 4.977.300-5 – SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Salgado Filho, s/nº, na cidade de Serranópolis do Iguaçu.

**OBJETO:** Locação de um prédio com 224<sup>2</sup> (duzentos e vinte e quatro metros quadrados), para fins de funcionamento da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, situada na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 469, na cidade de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná.

**VALOR TOTAL:** R\$1.827,77 (um mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos) mensais, período de 12 (doze) meses, perfazendo um valor total de R\$21.933,24 (vinte e um mil novecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).

**PRAZO DE VIDÊNCIA:** 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021.

Serranópolis do Iguaçu, 27 de março de 2020.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2020 - [PMSI].

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de março de 2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.613.052/0001-04.

**CONTRATADA:** PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME, estabelecida na cidade de SANTA TEREZA DO OESTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.642.992/0001-93.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE TENDAS PARA REALIZAÇÃO DE PRIMEIROS ATENDIMENTOS À PACIENTES, EM LOCAL ABERTO, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA DENGUE NO MUNICÍPIO, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 - (PMSI).

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**VIDÊNCIA:** O prazo de validade do Contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura e publicação, encerrando-se no dia 24 de maio de 2020.

SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, 26 de março de 2020.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 004/2020

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE TENDAS PARA REALIZAÇÃO DE PRIMEIROS ATENDIMENTOS À PACIENTES, EM LOCAL ABERTO, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA DENGUE NO MUNICÍPIO.

Em cumprimento a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, homologo o processo de dispensa de licitação, referente à LOCAÇÃO DE TENDAS PARA REALIZAÇÃO DE PRIMEIROS ATENDIMENTOS À PACIENTES, EM LOCAL ABERTO, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA DENGUE NO MUNICÍPIO, em favor da proponente:

FORNECEDOR: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 10 METROS DE LARGURA x 10 METROS DE COMPRIMENTO, COM PÉ DIREITO DE 3 METROS, COM LONAS DE COBERTURA TIPO TÉRMINA, NA COR BRANCA, SEM FECHAMENTOS LATERAIS, PELO PERÍODO DE 30 DIAS	UN	02	3.000,00	6.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>6.000,00 (seis mil reais)</b>	

que ofertou os menores preços pelo item desta Dispensa de Licitação, tornando-se público os resultados da Dispensa de Licitação em epígrafe, sendo convocada a proponente vencedora para assinar o contrato.

Valor total dos Gastos com a Dispensa de Licitação nº 004/2020 é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Serranópolis do Iguaçu, 26 de março de 2020.

**IVO ROBERTI**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**  
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

# Notícias

27/02/20

## IGP-M varia -0,04% em fevereiro

Índices Gerais de Preços | IGP-M

O Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) variou -0,04% em fevereiro, percentual inferior ao apurado em janeiro, quando a taxa foi de 0,48%. Com este resultado, o índice acumula alta de 0,44% no ano e de 6,82% em 12 meses. Em fevereiro de 2019, o índice havia sido de 0,88% e acumulava alta de 7,60% em 12 meses.

O Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA) caiu 0,19% em fevereiro, após alta de 0,50% em janeiro. Na análise por estágios de processamento, a taxa do grupo Bens Finais variou -0,55% em fevereiro, contra 0,02% no mês anterior. A principal contribuição para este resultado partiu do subgrupo alimentos processados, cuja taxa passou de -0,44% para -1,57%, no mesmo período. O índice relativo a Bens Finais (ex), que exclui os subgrupos alimentos in natura e combustíveis para o consumo, variou -0,40% em fevereiro, ante 0,01% no mês anterior.

A taxa de variação do grupo Bens Intermediários variou de 1,21% em janeiro para -0,33% em fevereiro. O principal responsável por este movimento foi o subgrupo combustíveis e lubrificantes para a produção, cujo percentual passou de 4,20% para -3,67%. O índice de Bens Intermediários (ex), obtido após a exclusão do subgrupo combustíveis e lubrificantes para a produção, subiu 0,30% em fevereiro, contra 0,66% em janeiro.

O índice do grupo Matérias-Primas Brutas passou de 0,26% em janeiro para 0,36% em fevereiro. Contribuíram para o avanço da taxa do grupo os seguintes itens: bovinos (-5,83% para -1,06%), mandioca (aipim) (-3,43% para 4,93%) e leite in natura (1,01% para 2,77%). Em sentido oposto, destacam-se os itens minério de ferro (1,43% para -0,01%), milho (em grão) (8,26% para 5,17%) e soja (em grão) (-1,78% para -2,97%).

O Índice de Preços ao Consumidor (IPC) variou 0,21% em fevereiro, após alta de 0,52% em janeiro. Seis das oito classes de despesa componentes do índice registraram recuo em suas taxas de variação. A principal contribuição partiu do grupo Alimentação (1,22% para 0,28%). Nesta classe de despesa, vale citar o comportamento do item carnes bovinas, cuja taxa passou de 1,95% para -4,59%.

Também apresentaram decréscimo em suas taxas de variação os grupos Transportes (0,82% para 0,09%), Despesas Diversas (0,29% para 0,14%), Comunicação (0,16% para 0,05%), Habitação (-0,05% para -0,10%) e Saúde e Cuidados Pessoais (0,38% para 0,36%). Nestas classes de despesa, vale mencionar os seguintes itens: gasolina (2,16% para -0,88%), serviços bancários (0,26% para 0,08%), mensalidade para TV por assinatura (1,09% para 0,13%), tarifa de eletricidade residencial (-1,08% para -1,29%) e salão de beleza (0,43% para 0,20%).

Em contrapartida, os grupos Educação, Leitura e Recreação (0,66% para 1,04%) e Vestuário (-0,04% para 0,06%) apresentaram acréscimo em suas taxas de variação. Nestas classes de despesa, os maiores avanços foram observados para os seguintes itens: passagem aérea (-8,50% para 0,34%) e roupas (-0,23% para 0,07%).

O Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) subiu 0,35% em fevereiro, ante 0,26% no mês anterior. Os três grupos componentes do INCC registraram as seguintes variações na passagem de janeiro para fevereiro: Materiais e Equipamentos (0,47% para 0,65%), Serviços (0,37% para 0,96%) e Mão de Obra (0,09% para 0,04%).

[Acesse o press release](#)



[Home](#) > [Vivo assim](#)

## IGP-M de fevereiro de 2020: como calcular o reajuste do seu aluguel

Índice teve queda de 0,04%. Com esse resultado, o acumulado dos últimos 12 meses passa a ser de 6,82%

Por Redação Em 27/02/2020 às 08:20 / Atualizado: 27/02/2020 às 09:37

Divulgado nesta quinta-feira (27/02) [pela Fundação Getúlio Vargas \(FGV\)](#), o Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) de **fevereiro de 2020** teve uma queda de 0,04%, contra alta de 0,48% o mês anterior. Com esse resultado o acumulado do ano passa a ser de 0,44% e dos últimos 12 meses fica em **6,82%**. E esse é o percentual que será usado pelo [QuintoAndar](#) no reajuste do aluguel nos contratos que fazem aniversário em **março de 2020**. Essa continha do reajuste é bem fácil de ser feita. Não sabe como? Não tem problema! [A gente faz pra você, em nossa calculadora do IGP-M.](#)

No mês de fevereiro, o Índice de Preços ao Produtor Amplo Mercado (IPA-M) caiu 0,19%, após alta de 0,50% em janeiro. O Índice de Preços ao Consumidor Mercado (IPC-M) variou 0,21%, contra alta de 0,52% no mês anterior. E o Índice Nacional de Custo da Construção Mercado (INCC-M) subiu 0,35%, após variar 0,26% em janeiro. [Veja mais abaixo como esses três índices compõe o cálculo do IGP-M.](#)

Quer receber no seu e-mail as informações sobre o IGP-M? [Então cadastre-se em nossa newsletter!](#)

### Como funciona o índice de reajuste de aluguel?

Com a nossa calculadora, você nem precisa saber como funciona a conta. Porém, a gente te explica mesmo assim! Por exemplo: com o índice em **6,82%**, pra atualizar um aluguel de **R\$ 1.500,00** com vencimento em **março de 2020**, basta multiplicar seu valor por **1,0682** (**R\$ 1.500,00 X 1,0682**). O resultado: **R\$ 1.602,30**. Portanto, este passa a ser o valor que vai vigorar mensalmente até o próximo reajuste, daqui a 12 meses.



# Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432  
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

Ofício n.º 17/2020.

Serranópolis do Iguaçu, 23 de março de 2020.

Assunto: **Contrato de Aluguel.**

Prezada Senhora,

Eu, Nilson Mário Konig, CPF n.º 577.215.309-97, Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, situado a Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, bairro Jardimópolis, na cidade de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná. Venho, pelo presente, solicitar aditivo do contrato de aluguel da sala comercial onde se situa a sede da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, o valor de aluguel está de acordo com o índice IGPM acumulado no ano, como o valor do índice está 6,82%, o contrato de aluguel passará a ter o valor mensal de R\$1.827,77 (um mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos).

Aguardamos,

  
**Nilson Mário Konig**  
Presidente

RECEBIDO EM  
23/03/2020

Excelentíssima Senhora:  
**Leonides Maria Kuhn**





# Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432  
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

**ADITIVO N.º 003/2020 AO CONTRATO N.º 001/2017**  
(Processo n.º 001/2017 – Dispensa por Justificativa n.º 001/2017).

## PARTES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU** na qualidade de **LOCATÁRIO**, e na qualidade de **LOCADORES**, neste ato representado por **LEONIDES MARIA KUHN**, pessoa física, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF: 783.676.709-49 e RG: 4.977.300-5 SSP/PR e **VILSON KUHN**, pessoa física, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF: 483.151.794-15 e RG: 3.300.907-0, residentes e domiciliados na rua Salgado Filho, s/n., bairro Jardimópolis, Serranópolis do Iguaçu – Pr.

## OBJETO

Locação de um prédio com 224<sup>2</sup>(duzentos e vinte e quatro metros quadrados), para fins de funcionamento da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, situada na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, na cidade de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado, o *prazo*, para até 12 (doze) meses, com seu início em 01/04/2020.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a cláusula segunda, do *valor*, corrigido pelo índice geral de preços do mercado oficial do Governo (IGP-M) de 6,82%, fica perfazendo o valor de R\$1.827,77 (um mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos) ao mês.

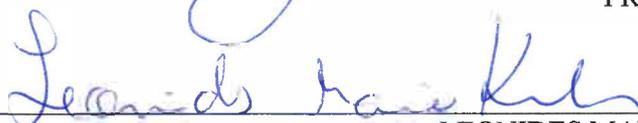
## CLÁUSULA TERCEIRA

O presente aditivo ratifica todas as cláusulas do contrato base com exceção daquelas que por este foram alteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em duas vias de igual teor, para um só efeito.

SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, 27 DE MARÇO DE 2020.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU  
NILSON MÁRIO KONIG  
PRESIDENTE

  
LEONIDES MARIA KUHN  
LOCADORA

**PROCESSO n° 001/2017**  
**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA n° 001/2017**  
**CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 001/2017**

LOCADOR: **LEONIDES MARIA KUHN**, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF n° 783.676.709-49 e RG n° 4.977.300-5 - SSP/PR e **VILSON KUHN**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n° 483.151.749-15 e RG n° 3.300.907-0 residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, s/n, bairro Jardimópolis, Serranópolis do Iguaçu-Pr.

LOCATÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Nilson Mario Konig, brasileira, casado, Vereador, portador do CPF n° 577.215.309-97 e RG n° 4.163.925-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua General Carneiro, s/n, bairro Jardimópolis, Serranópolis do Iguaçu-Pr.

Pelo presente instrumento particular, as partes supras qualificadas, tem justo e contratado a locação de um prédio com 224<sup>2</sup> (duzentos e vinte e quatro metros quadrados), para fins de funcionamento da sede da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, situada na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, na cidade de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente contrato terá validade de **12 (doze) meses a partir de 01/04/17**, podendo ser rescindido a qualquer momento por uma das partes, salientando-se, porém, que a parte deverá ser comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência, podendo ainda o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com fulcro no art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O aluguel mensal será o correspondente a **R\$ 1.590,00** (hum mil, quinhentos e noventa reais) corrigido anualmente pelo índice oficial do Governo (IGP-M), que deverá ser pago diretamente a locadora até o dia 05(cinco) do mês subsequente, através de transferência para a conta bancária indicada pelo Locador. Pelo atraso no pagamento por mais de 30 (trinta) dias, o locatário pagará juros, ora convencionado de 1% (um por cento), ao mês e a multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do aluguel, além de ser considerada inadimplência aos termos do presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O objeto da presente locação destina-se, exclusivamente, ao uso acima mencionado, ou seja, funcionamento da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**, subordinando-se as disposições do Decreto n° 24150 de 1934 e da atual lei do inquilinato n° 8245 de 18/10/91.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Obriga-se o locatário, além do pagamento pontual do aluguel estipulado, ao pagamento de todos os ônus oriundo da exploração comercial, como impostos, taxas, seguros, encargos sociais, municipais, estaduais ou federais. (Obs: No caso da Câmara Municipal de Vereadores, estes impostos e taxas, bem como a energia elétrica e água são de responsabilidade do Locatário.

*J. Margaret S. do Silva*  
*Leonides Maria Kuhn* *ef* *Imeread*

**CLÁUSULA QUINTA:**

O locatário não poderá ceder ou transferir o presente instrumento, parcial ou totalmente, sem o expresse consentimento da locadora, sob pena de rescisão de pleno direito, deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O locatário se obriga a zelar e manter o imóvel ora locado em perfeito asseio e a conservá-lo, fazendo por sua conta todos os reparos que se fizerem necessários ou aqueles que forem exigidos pelas autoridades competentes, pelo exercício da finalidade deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Nenhuma obra ou modificação poderá o locatário realizar no imóvel, sem a prévia anuência da locadora.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Além da conservação e zelo pelas dependências do prédio, o locatário se obriga a manter um ambiente sadio, não sendo permitida a permanência no local de pessoas que promovam algazarras, ameaças ou outras que possam causar mal estar aos presentes.

**CLÁUSULA NONA:** O não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato ficará o mesmo rescindido, sujeitando-se a parte inadimplente à multa correspondente ao valor de 02(dois) meses de aluguel.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Solidariamente com o locatário, por todas as cláusulas e obrigações deste obriga com o locatário, o preço do aluguel, e por todos os danos e prejuízos por ventura causada ao imóvel ora dada em locação.

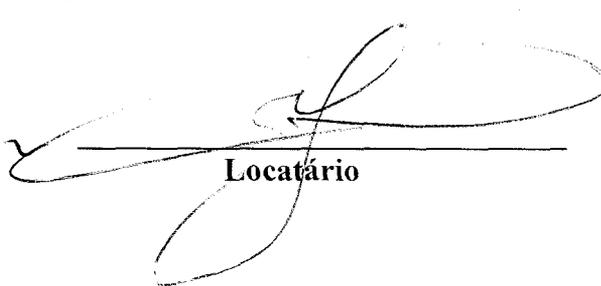
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Elegem o fórum da Comarca de Medianeira-Pr, para dirimir todo e qualquer litígio decorrente do presente contrato.

E, assim justos e contratados assinam o presente, a locadora, por seu representante legal, o locatário, por si e seus herdeiros e sucessores, em três (três) vias de igual teor, perante as testemunhas adiante.

Serranópolis do Iguaçu, 27 de março de 2017

  
\_\_\_\_\_  
**Locador**

  
\_\_\_\_\_  
**Locatário**

Testemunhas:

Nome: Euliana Meneghini Freire  
CPF: 055.826.849-80

Nome: Marquet S do Silveira  
CPF: 017.447.939-06